



PROCESSO N° : 2015/10090/000001
UNIDADE GESTORA : 10090 - **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC**
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 021/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 59, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **equilíbrio** orçamentário, o que indica a totalidade da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **7,65%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	161.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.300,00	18.080,00	24,01
TOTAL	236.300,00	18.080,00	7,65

Fonte: Anexo 02

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	236.300,00	18.080,00	7,65
TOTAL	236.000,00	18.080,00	7,65

Fonte: Anexo 11/Fonte

1 #A



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **47,26%**, o que não foi devidamente justificado pelo órgão.

3.4 A receita extra orçamentária no valor de **R\$ 54.240,00**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 18.080,00**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 18.080,00** e extra orçamentárias no valor de **R\$ 54.240,00**, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 60 a 61.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. **64**, demonstra inexistência de bens, direitos e obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização do sistema próprio de Acompanhamento do PPA e LOA, não tendo sido contemplado no Plano de Ação elaborado a partir da Matriz de Risco.

5. Ressalte-se, por oportuno, que, não há informações nos autos sobre Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme informado pelo o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às fls. **25 a 34**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1020 – Segurança e Proteção ao Cidadão.

6.1.2 Em relação à avaliação das 03 (três) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho, especificado no relatório, às fls. 29 a 31.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 03 (três) ações orçamentárias de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, decorrente da não realização física de 01 (uma) e financeira de 02 (duas) delas, conforme relatório às fls. 32 a 34.

2

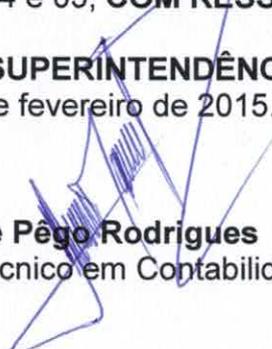


6.1.3 Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 56, e também não houve repasse de recursos à Instituições, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 54.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins- CBMTO.

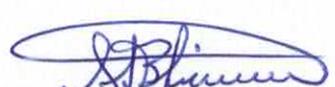
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Erli Lemes de Lima, Dodsley Yuri Tenório Vargas, Reginaldo Leandro da Silva, Célia Barnabé da Silva Cafiero** e outros relacionados neste processo fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** ao item 6.1.2.1 deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.


André Pêgo Rodrigues
Analista/Técnico em Contabilidade


Kelsene Ramos Alencar
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno